

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO E A LÓGICO PROJETOS CONSULT. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **Maria Irene Ferreira Lima**, brasileira, viúva, portador(a) do CPF/MF sob o número 773.767.224-91, portadora(a) da carteira de identidade sob nº 272.666 SSP/PE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **LÓGICO PROJETOS CONSULT. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.332.434/0001-82, estabelecida à Rua Gilberto Carlos Zarzar, 150 - Candeia, no município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.440-010, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, em 83 (oitenta e três) condicionadores de ar tipo (VRF) MULTI V de fabricação LG, modelos e capacidades, localizados em suas dependências, sem reposição de peças, por mais 12 meses.



2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

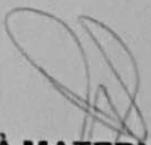
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de setembro de 2021.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM
CONTRATANTE





María Regina B. A. Moraes Monteiro
LÓGICO PROJETOS CONSULT. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Júlio César Almeida Martins
CPF: 076.423.634-83

Nome:

CPF:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]